

ÍNDICE

| | | |
|-----------|--|-------|
| 2.2.5 - | Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação..... | 1/23 |
| 2.2.5.1 - | Unidades de Conservação | 1/23 |
| 2.2.5.2 - | Áreas Prioritárias para a Conservação | 14/23 |
| 2.2.5.3 - | Considerações Finais | 21/23 |

Legendas

Quadro 2.2.5-1 - Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral e de Uso Sustentável na área
de implantação da LT 500 kV Bacabeira - Pecém II. 5/23

2.2.5 - Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação

O presente documento tem por objetivo realizar um diagnóstico das UCs e áreas prioritárias para conservação na área de estudo da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Bacabeira - Pecém II, que interceptará os estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Esse documento foi elaborado de acordo com as diretrizes apresentadas no Ofício no 02001.008507/2016-01 DILIC/IBAMA, que apresenta o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento, e do Ofício SEI nº 172/2016-DIBIO/ICMBio, que apresenta contribuições do ICMBio para o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental-EIA da LT 500 kV Bacabeira - Pecém II.

2.2.5.1 - Unidades de Conservação

O Artigo 225, Parágrafo 1º, Inciso III, da Constituição Federal determina que é atribuição do Estado a definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo *“a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção”*.

O Inciso III, por sua vez, é regulamentado pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que também define como Unidades de Conservação (UCs) os espaços territoriais e seus recursos ambientais, legalmente instituídos pelo Poder Público, sob regime especial de administração, com objetivos de conservação e limites definidos.

Ainda segundo essa Lei, as UCs dividem-se em 02 (dois) grupos, as **Unidades de Proteção Integral** e as **Unidades de Uso Sustentável**.

O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto (aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais) dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei do SNUC. O grupo das UCs de Proteção Integral é composto pelas categorias:

- Estação Ecológica;
- Reserva Biológica;
- Parque Nacional;
- Monumento Natural;
- Refúgio de Vida Silvestre.

As Unidades de Uso Sustentável, por sua vez, têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Define-se como uso sustentável (inciso XI do Artigo 2º da Lei do SNUC) a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

O grupo das UCs de Uso Sustentável é composto pelas categorias:

- Área de Proteção Ambiental (APA);
- Área de Relevante Interesse Ecológico;
- Floresta Nacional;
- Reserva Extrativista;
- Reserva de Fauna;
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
- Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Conforme previsto no Artigo 25 da Lei do SNUC, as unidades de conservação, exceto APA e RPPN, devem possuir uma zona de amortecimento (ZA).

O levantamento das UCs foi realizado a partir de consultas aos sítios eletrônicos dos órgãos competentes, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), para as UCs federais, a SEMA (CE), SEMAR (PI) e SEMA (MA), para UCs estaduais, e em consultas às prefeituras dos municípios interceptados pelo empreendimento em busca de informações sobre UCs municipais. Para o presente estudo, foram identificadas todas as Unidades de Conservação localizadas nos municípios interceptados pela LT, no entanto, apenas foram descritas aquelas cujos limites (da Unidade ou zona de amortecimento) encontram-se situadas a até 10 km do eixo da LT (o que totalizou 15 das 22 UCs localizadas nos municípios interceptados), e foram consideradas interceptadas aquelas cujo eixo da Linha de Transmissão atravessará, de alguma forma, o limite da UC ou da sua Zona de Amortecimento, seja o estabelecido em Plano de Manejo ou na Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010 (3 km). As unidades identificadas são apresentadas no **(Quadro 2.2.5-1)**. A identificação e a descrição das UCs foram realizadas de acordo com a disponibilidade de informação junto aos órgãos competentes e afins.

O detalhamento das UCs contemplou a descrição de cada uma das áreas, analisando a influência do empreendimento sobre essas áreas, sempre que possível, com foco nos objetivos de criação das mesmas.

Nos municípios interceptados pelo empreendimento, foram identificadas 22 Unidades de Conservação, sendo 05 (cinco) de Proteção Integral e 17 de Uso Sustentável. Dessas, apenas 03 (três) são interceptadas pela Linha de Transmissão, todas de Uso Sustentável (**Quadro 2.2.5-1**).

O Parque Nacional do Ubajara, localizado no estado do Ceará, não será interceptado pela LT, que será implantada a pouco mais de 9 km de distância da Unidade e fora também do limite de 3 km da Zona de Amortecimento determinada pela Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010 (**Quadro 2.2.5-1**). No entanto, de acordo com o Plano de Manejo da Unidade, elaborado pelo IBDF em 1981 (Fase 1) e em 2002 (Fase 2), e aprovado em Portaria IBAMA nº 170, de 24 de dezembro de 2002, foi delimitada uma Zona de Amortecimento que abrange a área total dos municípios de Ubajara e Ibiapina, uma parte do município de Frecheirinha limitada ao norte pela BR-222 e uma parte do município de Tianguá limitada ao norte pela BR-222 e a oeste pela CE-187. Com isso, o empreendimento interceptará, no trecho final do Seccionamento Tianguá II - LT 500 kV - Teresina II - Sobral III, aproximadamente 8 km de extensão da porção da Zona de Amortecimento localizada nos municípios de Ubajara e Ibiapina

Da mesma forma, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses não será interceptado pela LT 500 kV Bacabeira - Pecém II, estando a 3,44 km de distância do eixo da referida LT e, portanto, fora também da zona de amortecimento de 3 km estabelecida pela Resolução CONAMA nº 428/2010. No entanto, o Plano de Manejo da Unidade (IBAMA/MMA, 2002; Portaria nº 48, de 15/09/2003) delimita uma Zona de Amortecimento de 399.870,62 ha, que será interceptada em uma extensão total de 59,2 km. O circuito 1 (C1) do eixo Bacabeira - Parnaíba III intercepta a linha em três trechos, com 1,31, 5,91 e 50,13 km. Já o circuito 2 (C2) do mesmo eixo intercepta esta Zona de Amortecimento em dois trechos, com 0,80 e 1,05 km de extensão.

Dessa forma, considerando os limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 428/2010, a LT não intercepta as zonas de amortecimento das supracitadas Unidades de Conservação. Mas, se considerar as zonas de amortecimento estabelecidas pelos planos de manejo, a LT estará interceptando-as.

Todas as Unidades de Conservação levantadas são apresentadas no **3182-00-EIA-MP-3001 - Mapa de Unidades de Conservação**, no Caderno de Mapas.

Quadro 2.2.5-1 - Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral e de Uso Sustentável na área de implantação da LT 500 kV Bacabeira - Pecém II.

Legenda: RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural; APA - Área de Proteção Ambiental; Proteção: PI - Proteção Integral, US - Uso Sustentável; ZA - Zona de Amortecimento.

| Unidade de Conservação (UC) | Municípios de Localização | Área (ha) | Administração | Decreto ou Lei de criação e/ou alteração (data de publicação) | Bioma | Plano de Manejo | Proteção | Interseção da UC com a LT (km) | Distância entre a UC e a LT (km) |
|---|---|--------------|----------------------|---|-----------------------|-----------------|----------|--------------------------------|----------------------------------|
| Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses | Primeira Cruz e Barreirinhas (MA) | 157.231,93 | Federal (ICMBio) | Decreto nº 86060 de 02/06/1981 | Marinho Costeiro | Sim | PI | - ¹ | 3,44 |
| Parque Nacional de Ubajara | Ubajara, Frecheirinha, Ibiapina e Tianguá (CE) | 6.273,15 | Federal (ICMBio) | Decreto nº 45.954 de 30/04/1953 | Caatinga | Sim | PI | - ² | 9,43 |
| Parque Estadual das Carnaúbas | Granja e Viçosa do Ceará (CE) | 10.004,98 | Estadual (SEMA - CE) | Decreto nº 28.154 de 21/02/2006 | Caatinga | Não | PI | - | 4,00 |
| Estação Ecológica do Pecém | Caucaia e São Gonçalo do Amarante (CE) | 956,04 | Estadual (SEMA - CE) | Decreto nº 30.895 de 25/04/2012 | Caatinga | Não | PI | - | 4,72 |
| RPPN Prata | Barreirinhas (MA) | 90,05 | Federal (ICMBio) | Portaria nº 215 de 08/08/2013 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 2,95 |
| APA Serra da Ibiapaba | Viçosa do Ceará, Chaval, Granja, Moraújo e Tianguá (CE); Bom Princípio do Piauí, Brasileira, Buriti dos Lopes, Cocal, Conceição do Canindé, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Piracuruca, Piripiri e Pedro II (PI) | 1.629.140,60 | Federal (ICMBio) | Decreto s/n de 26/11/1996 | Cerrado | Não | US | 101,93 | - |
| APA do Pecém | São Gonçalo do Amarante (CE) | 123,42 | Estadual (SEMA - CE) | Decreto nº 24.957 de 08/06/1998 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 6,71 |
| APA da Lagoa da Jijoca | Jijoca de Jericoacoara e Cruz (CE) | 3.966,53 | Estadual (SEMACE) | Decreto nº 25.975 de 10/08/2000 | Caatinga | Não | US | - | 5,81 |
| APA Delta do Parnaíba | Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba e Cajueiro da Praia (PI); Paulino Neves, Tutóia, Água Doce do Maranhão, Araiões (MA); Chaval e Barroquinha (CE). | 308.271,39 | Federal (ICMBio) | Decreto s/n de 28/08/1996 | Marinho Costeiro | Sim | US | 2,63 | - |
| APA da Foz do Rio das Preguiças/Pequenos Lençóis/Região Lagunar Adjacente | Araiões, Tutóia e Barreirinhas (MA) | 206.429,74 | Estadual (SEMA - MA) | Decreto nº 11.899 de 09/10/1991 | Cerrado | Não | US | - | 2,72 |
| APA de Upaon-Açú/ Miritiba/ Alto Preguiças | Urbano Santos, São Luis, São José de Ribamar, São Benedito do Rio Preto, Santo Amaro do Maranhão, Santa Rita, Santa Quitéria do Maranhão, Rosário, Raposa, Primeira Cruz, Presidente Vargas, Presidente Jucelino, Paço do Lumiar, Nina Rodrigues, Morros, Itapecuru Mirim, Icatu, Humberto de Campos, Cachoeira Grande, Belágua, Barreirinhas, Bacabeira e Axixá (MA) | 1.454.657,60 | Estadual (SEMA - MA) | Decreto nº 12.428 de 12/06/1992 | Amazônia | Não | US | 351,40 | - |
| Reserva Extrativista Marinha do Delta do Parnaíba | Araiões (MA), Ilha Grande (PI) e Água Doce do Maranhão (MA) | 27.071,77 | Federal (ICMBio) | Decreto s/n de 16/11/2000 | Marinho Costeiro | Não | US | - | 26,56 |
| RPPN Paulino Veloso Camêlo | Tianguá (CE) | 120,62 | Federal (ICMBio) | Portaria nº 43 de 08/06/2010 | Caatinga | Não | US | - | 3,22 |
| RPPN Amoreira | Rosário | 349,37 | Federal | Portaria nº 159 de 24/10/2001 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 1,83 |
| RPPN Fazenda Centro | Buriti dos Lopes | 138,20 | Federal | Portaria nº 68-N de 25/08/1999 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 4,89 |
| APA das Dunas da Lagoinha | Paraipaba (CE) | 498,06 | Estadual (SEMACE) | Decreto nº 25.417 de 29/03/1999 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 19,83 |
| APA do Estuário do Rio Mundaú | Itapipoca, Trairi (CE) | 1557,61 | Estadual (SEMACE) | Decreto nº 24.414 de 29/03/1999 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 14,38 |
| APA Baixada Maranhense | Bacabeira (MA) | 1.837.764,24 | Estadual (SEMA - MA) | Decreto nº 11.900 de 11/06/1991 | Amazônia | Não | US | - | 15 |
| Parque Nacional de Jericoacoara | Jijoca de Jericoacoara, Cruz (CE) | 6614,4 | Federal (ICMBio) | Decreto s/n de 04/02/2002 | Marinho Costeiro | Sim | PI | - | 15,71 |
| RPPN Ilha do Caju | Araiões (MA) | 101,35 | Federal (ICMBio) | Portaria nº 96-N de 8/11/1999 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 38,06 |
| RPPN Sítio Ameixas - Poço Velho | Itapipoca (CE) | 459,26 | Federal (ICMBio) | Portaria nº 7-N de 28/01/1994 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 16,58 |
| RPPN Mercês Sabiaquaba e Nazário | Amontada (CE) | 52,01 | Federal (ICMBio) | Portaria nº 113 de 25/10/1993 | Ecosistemas Costeiros | Não | US | - | 15,19 |

¹ Considerando a Resolução CONAMA nº 428/2010, que considera a Z.A. de 3 km, o empreendimento não intercepta. Mas se considerar o Plano de Manejo, o empreendimento interceptará 59, 20 km da Zona de Amortecimento do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

² Considerando a Resolução CONAMA nº 428/2010, que considera a Z.A. de 3 km, o empreendimento não intercepta. Mas se considerar o Plano de Manejo, o empreendimento interceptará 8,09 km da Zona de Amortecimento do Parque Nacional de Ubajara.

2.2.5.1.1 - Unidades de Conservação de Proteção Integral

Das 04 (quatro) Unidades de Conservação de Proteção Integral localizadas próximo ao empreendimento, 02 (duas) são administradas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e outras 02 (duas) são administradas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMA - CE). São elas.

2.2.5.1.1.1 - Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses

Criado pelo Decreto Federal nº 86.060, de 2 de junho de 1980, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses abrange os municípios de Primeira Cruz e Barreirinhas, no estado do Maranhão. Possui uma área de pouco mais de 157.000 ha e apresenta formações de restinga, manguezal e vegetação com influência fluvial. O campo de dunas, no entanto, ocupa 2/3 da Unidade. Apesar de inserido no bioma Cerrado, apresenta forte influência da Caatinga e Amazônia, podendo ser encontradas espécies comuns desses três biomas.

De acordo com o Plano de Manejo da Unidade (IBAMA/MMA, 2002), o Parque abriga a tartaruga-pininga (*Trachemys adiutrix*), endêmica da área dos Lençóis Maranhenses, além de 17 espécies de mamíferos e 112 de aves, com destaque para as migratórias, sendo considerada uma área importante para as aves migratórias no Brasil (CEMAVE/ICMBio, 2016).

A Unidade tem como objetivo básico a preservação dos ecossistemas naturais de relevância ecológica e beleza cênica, permitindo a pesquisa científica e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e turismo ecológico.

2.2.5.1.1.2 - Parque Nacional de Ubajara

Foi criado pelo Decreto nº 45.954, de 30 de abril de 1953, com 4.000 ha, teve seus limites revistos no decreto nº 72.144, de 26 de abril de 1973 e, em 2002, teve seus limites ampliados pelo decreto s/n, de 13 de dezembro, passando então a pouco mais de 6.000 ha de área.

O Parque Nacional de Ubajara está localizado no noroeste do estado do Ceará, nos municípios de Ubajara, Frecheirinha, Ibiapina e Tianguá, e tem como objetivo a preservação dos ecossistemas naturais e formações geológicas da região.

De acordo com o Plano de Manejo da Unidade, o principal atrativo turístico do Parque é a Gruta de Ubajara. Porém outras 10 cavernas já foram encontradas e acredita-se que esse número ainda pode aumentar após a prospecção dos morros das Figuras e do Teixeira. Uma delas, a Gruta do Urso Fóssil, recebeu esse nome devido à descoberta de um crânio fossilizado de um urso da espécie *Arctotherium brasiliense*, datado de, aproximadamente, 10.000 anos.

2.2.5.1.1.3 - Parque Estadual das Carnaúbas

Criado pelo Decreto nº 28.154, de 21 de fevereiro de 2006, o Parque localiza-se nos municípios de Granja e Viçosa do Ceará, no estado do Ceará.

Sua criação tem como objetivo a preservação de áreas representativas do bioma Caatinga, inclusive nascentes de rios nos municípios de Granja e Viçosa do Ceará e conservar as espécies de flora e fauna endêmicas da região. Os municípios de Granja e Viçosa do Ceará são considerados de alta importância biológica, uma vez que abrigam vegetação de caatinga ainda em condições semiprimitivas, com espécies raras e ameaçadas de extinção.

Assim como as demais Unidades de Conservação de Proteção Integral, o Parque Estadual das Carnaúbas não será interceptado pelo eixo da LT, que ficará situado a 4 km do empreendimento e, portanto, fora também da Zona de Amortecimento de 3 km.

2.2.5.1.1.4 - Estação Ecológica do Pecém

Criada em 20 de abril de 2012 pelo Decreto Estadual nº 30.894, essa Unidade está localizada nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará. Com uma área de 956 ha, a Unidade está situada entre as APAs de Pecém e de Lagamar do Cauípe, e faz parte do Plano Diretor do Complexo Industrial-Portuário do Pecém (CIPP).

A Estação Ecológica do Pecém é formada por vegetação do tipo Complexo Vegetacional Litorâneo, com ambientes lacustres interdunares e tabuleiros pré-litorâneos e foi criada com o objetivo de preservar as zonas dunares da grande pressão imobiliária e do uso desordenado das áreas litorâneas.

Atualmente, a Unidade sofre com invasões para extração de madeira, plantios temporários, caça de animais silvestres, lazer nas lagoas interdunares e passeios turísticos em veículos de tração e quadriciclos.

A Estação Ecológica de Pecém não possui Plano de Manejo e sua Zona de Amortecimento corresponde a um *buffer* de 3 km, conforme determinado pela Resolução CONAMA nº 428/2010. A Unidade não será interceptada pela LT e está situada a cerca de 5 km de distância do seu eixo, estando, dessa forma, também fora da Zona de Amortecimento estabelecida.

2.2.5.1.2 - Unidades de Conservação de Uso Sustentável

Das 11 Unidades de Conservação de Uso Sustentável localizadas próximo ao empreendimento, sete são administradas pelo ICMBio, duas pela Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão (SEMA - MA) e duas pela Secretaria de Meio Ambiente do Ceará (SEMA - CE).

2.2.5.1.2.1 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Prata

A RPPN Prata foi criada pela Portaria nº 215, de 8 de agosto de 2013, constituindo parte da Fazenda Prata, no município de Barreirinhas, MA.

De propriedade do sr. Jaime Lira Leal, a reserva abriga espécies da fauna e flora característicos dos ecossistemas costeiros.

A Unidade não será interceptada pela LT e está situada a cerca de 3 km de distância do seu eixo.

2.2.5.1.2.2 - Área de Proteção Ambiental da Serra da Ibiapaba

Criada pelo Decreto s/n, de 26 de novembro de 1996, essa Unidade abrange os municípios de Viçosa do Ceará, Chaval, Granja, Moraújo e Tianguá, no Ceará, e Bom Princípio do Piauí, Brasileira, Buriti dos Lopes, Cocal, Conceição do Canindé, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Piracuruca, Piripiri e Pedro II, no estado do Piauí.

De acordo com o decreto de criação, a APA da Serra da Ibiapaba foi estabelecida com o objetivo de: *“I - garantir a conservação de remanescentes de Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica; II - proteger os recursos hídricos; III - proteger a fauna e flora silvestres; IV - melhorar a qualidade de vida das populações residentes, mediante orientação e disciplina das atividades econômicas locais; V - ordenar o turismo ecológico; VI - fomentar a educação ambiental; VII - preservar as culturas e as tradições locais.”*

Com uma área de mais de um milhão e meio de hectares, esses objetivos visam garantir a conservação dos remanescentes de Caatinga arbórea e Cerrado no entorno do Parque Nacional de

Sete Cidades e das Florestas Estacional, Ombrófila Aberta e de Transição, presentes nas serras do entorno.

Essa Unidade será interceptada pela LT em três pontos diferentes, sendo um deles pelos dois circuitos paralelos, perfazendo uma extensão total de 101,93 km. A primeira interseção ocorrerá no eixo Acaraú III - Tianguá II, em uma extensão de 61,94 km. A segunda ocorrerá no eixo Parnaíba III - Acaraú III, em uma extensão de 23,72 km. Já no terceiro ponto de interseção, a linha atravessará a APA tanto pelo circuito 1 (C1) quanto pelo circuito 2 (C2) do eixo Bacabeira - Parnaíba III, por uma extensão de 7,72 e 8,56 km, respectivamente.

2.2.5.1.2.3 - Área de Proteção Ambiental do Pecém

Criada pelo decreto nº 24.957, de 8 de junho de 1998, essa APA possui cerca de 123 ha e está inserida no município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará.

A APA do Pecém foi criada com o objetivo de proteger a biota nativa, as nascentes dos rios, vertentes e solos, preservar os remanescentes de mata aluvial, os leitos de águas pluviais e reservas hídricas e ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental.

A vegetação da Unidade é composta, predominantemente, por espécies características de áreas de dunas e tabuleiros pré-litorâneos, como *Anacardium occidentale* (cajueiro), *Coccos nucifera* (coqueiro) e *Byrsonima crassifolia* (murici), entre outras. Além disso, a Unidade apresenta uma planície lacustre onde se localiza a Lagoa do Pecém, que abastece a Vila do Pecém.

Atualmente, os principais problemas ambientais da Unidade são o crescimento urbano desordenado e a invasão de áreas destinadas à preservação ambiental.

A Unidade não será interceptada pela LT e está situada a 6,7 km de distância do seu eixo.

2.2.5.1.2.4 - Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Jijoca

Criada pelo Decreto nº 25.975, de 10 de agosto de 2000, essa APA abrange uma área de mais quase 4.000 ha, inserida nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz.

A Lagoa da Jijoca é formada pelo barramento dos Córregos do Mourão e do Paraguai, ocorrido em virtude do deslocamento de dunas móveis existentes na área. A vegetação predominante é a de tabuleiro pré-litorâneo, com componentes arbustivos e arbóreos, e mata ciliar ao redor da lagoa.

Nos limites da APA vivem 18 comunidades, que sobrevivem diretamente da utilização dos recursos naturais, pela pesca e agricultura de subsistência.

Os principais problemas enfrentados pela APA resultam da ação antrópica e especulação imobiliária. No entanto, o desmatamento e queimadas também afetam a Unidade.

A APA da Lagoa da Jijoca não será interceptada pela LT e está localizada a uma distância de 5,81 km do empreendimento.

2.2.5.1.2.5 - Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba

Criada pelo Decreto Federal s/n, de 28 de agosto de 1996, a APA Delta do Parnaíba abrange 10 municípios de três estados. São eles: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba e Cajueiro da Praia, no Piauí, Paulino Neves, Tutóia, Água Doce do Maranhão e Araisos, no Maranhão, e Chaval e Barroquinha, no Ceará.

Com uma área de mais de 308.000 ha, a Unidade foi criada com o objetivo de proteger os deltas dos rios Parnaíba, Timonha e Ubatuba e sua fauna, flora e complexo dunar, proteger os remanescentes de mata aluvial, fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental e melhorar a qualidade de vida das populações residentes, preservando as culturas e tradições locais.

A APA apresenta vegetação de tabuleiros, manguezais e mata ciliar de várzeas, além de vegetação psamófila, localizada sobre dunas semifixas e depressões inter-dunares (IEPS/UECE, 1999). Dentre as espécies vegetais mais frequentes na Unidade, pode-se citar: *Anacardium occidentale* (cajueiro), *Copernicia prunifera* (carnaúba), *Rhizophora mangle* (mangue-vermelho) e *Remirea maritica* (pinheirinho da praia), entre outras (IEPS/UECE, 1999).

Na Unidade, a diversidade faunística é alta, com a ocorrência dos crustáceos *Ucides cordatus* (caranguejo-uçá), *Callinectes* sp. (siri) e *Pennacus* sp. (camarão), espécies bastante consumidas na região. A herpetofauna é representada pelas serpentes *Boa constrictor* (jibóia), *Spilotes pullatus* (caninana) e os lagartos *Iguana iguana* (iguana) e *Tupinambis teguixim* (teiú). Dentre a avifauna, as espécies mais frequentes são *Mimus gilvus* (sabiá-da-praia), *Charadrius semipalmatus* (batuíra-de-bando), *Eudocimus ruber* (guará) e *Paroaria dominicana* (cardeal-do-nordeste). Já os mamíferos estão representados por *Kerodon rupestris* (mocó), *Euphractus sexcinctus* (tatu-peba), *Trichechus manatus* (peixe-boi), e os botos *Inia geoffrensis* e *Sotalia fluviatilis* (IEPS/UECE, 1999).

A APA Delta do Parnaíba será interceptada pela LT em um trecho de 2,63 km de extensão.

2.2.5.1.2.6 - Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças/Pequenos Lençóis/Região Lagunar Adjacente

Criada pelo Decreto nº 11.899, de 09 de outubro de 1991, está localizada nos municípios de Araiões, Tutóia e Barreirinhas, no Maranhão.

Com uma área de mais de 206.000 ha, se sobrepõe a outras duas Unidades de Conservação: a APA Delta do Parnaíba e a RESEX Marinha do Delta do Parnaíba e, assim como a APA Delta do Parnaíba, tem como objetivo a proteção dos deltas dos rios Parnaíba, Timonha e Ubatuba, os remanescentes de mata aluvial e a fauna e flora locais.

A Unidade não será interceptada pela LT e está a uma distância de 2,72 km do eixo do empreendimento.

2.2.5.1.2.7 - Área de Proteção Ambiental de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças

Criada pelo Decreto nº 12.428, de 12 de junho de 1992, essa APA possui quase 1.500.000 ha e está localizada nos municípios de Urbano Santos, São Luis, São José de Ribamar, São Benedito do Rio Preto, Santo Amaro do Maranhão, Santa Rita, Santa Quitéria do Maranhão, Rosário, Raposa, Primeira Cruz, Presidente Vargas, Presidente Juscelino, Paço do Lumiar, Nina Rodrigues, Morros, Itapecuru Mirim, Icatu, Humberto de Campos, Cachoeira Grande, Belágua, Barreirinhas, Bacabeira e Axixá (MA).

Sua criação considerou a ocorrência de diversas aves migratórias que frequentam os ambientes costeiros de São Luis e as Baías de São José e do Tubarão e a ocorrência de *Trichechus manatus* (peixe-boi-marinho), espécie Vulnerável à extinção segundo a lista da IUCN (2016) e Em Perigo segundo a lista nacional (MMA, 2014), também presente nessas Baías. Além disso, a região é considerada um importante criadouro para a maioria das espécies de elasmobrânquios (tubarões e raias). Frequentemente é possível encontrar fêmeas grávidas nos últimos estágios da gestação, que se aproximam da costa para o parto.

A APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças será interceptada por dois circuitos paralelos do eixo Bacabeira - Parnaíba III, perfazendo um total de 351,40 km. O Circuito 1 (C1) interceptará a APA em um trecho de 178,58 km de extensão, enquanto o circuito 2 (C2) interceptará essa UC em um trecho de 172,82 km de extensão.

2.2.5.1.2.8 - Reserva Extrativista Marinha do Delta do Parnaíba

Criada pelo Decreto Federal s/n, de 16 de novembro de 2000, e está localizada nos municípios de Araiões e Água Doce do Maranhão, no Maranhão, e Ilha Grande, no Piauí.

Apesar de estar a pouco mais de 26 km de distância do eixo da LT 500 kV Bacabeira - Pecém II e, portanto, fora do raio de 10 km estabelecido para a elaboração do presente documento, optou-se por contemplar a descrição desta UC, devido a ela estar inserida na APA Delta do Parnaíba que, por sua vez, está a pouco mais de 2,7 km de distância do empreendimento.

A Reserva Extrativista Marinha do Delta do Parnaíba tem o objetivo de garantir a exploração autossustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis, utilizados pelas populações extrativistas tradicionais, que tem esta como principal fonte de renda e, de forma complementar, criam animais de pequeno porte e cultivam alimentos para subsistência.

2.2.5.1.2.9 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Paulino Velôso Camêlo

Criada pela Portaria nº 43, de 8 de junho de 2010, a RPPN Paulino Velôso Camêlo está localizada no município de Tianguá, no estado do Ceará, como parte integrante do Sítio Cana Verde Santa Rosa.

Com uma área de pouco mais de 120 ha, é formada por vegetação característica do bioma Caatinga.

A Unidade não será interceptada pela LT e está a 3,22 km do eixo do empreendimento.

2.2.5.1.2.10 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Amoreira

Criada pela Portaria nº 159, de 24 de outubro de 2001, essa Reserva Particular possui pouco mais de 349 ha e constitui parte integrante do imóvel Amoreira, no município de Rosário, no Estado do Maranhão.

Essa RPPN é composta por ecossistemas costeiros e margeada pelo Rio Itapecuru.

A Unidade não será interceptada pela LT e está a 1,83 km do eixo do empreendimento.

2.2.5.1.2.11 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Centro

Criada pela Portaria nº 68-N, de 25 de agosto de 1999, essa Reserva Particular possui pouco mais de 138 ha e constitui parte integrante do imóvel Fazenda Centro, no município de Buriti dos Lopes, no Estado do Piauí.

Essa RPPN é composta por ecossistemas costeiros, porém está localizada em uma área urbanizada do município.

A Unidade não será interceptada pela LT e está a 4,89 km do eixo do empreendimento.

2.2.5.2 - Áreas Prioritárias para a Conservação

Além das áreas legalmente instituídas (como as Áreas de Proteção Permanente - APPs), esforços vêm sendo realizados no sentido de definir prioridades nacionais, regionais e locais no estabelecimento e ordenação de novas áreas protegidas.

Neste cenário, a partir da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), componente executivo do Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO) realizou, entre 1997 e 2001, uma ampla consulta para a definição de Áreas Prioritárias para Conservação na Amazônia, Caatinga, Cerrado e Pantanal, Mata Atlântica, Campos Sulinos e Zonas Costeira e Marinha. As 900 áreas escolhidas foram reconhecidas pelo Decreto Federal nº 5092/2004 e instituídas pela Portaria MMA nº 126/2004. Posteriormente, a Portaria MMA nº 09/2007, incorporou novos critérios básicos de representatividade, persistência e vulnerabilidade dos ambientes, e fez uma atualização das Áreas Prioritárias.

No âmbito do licenciamento ambiental da LT 500 kV Bacabeira - Pecém II, foi realizada uma busca pelas Áreas Prioritárias dos biomas Caatinga, Amazônia e Cerrado, interceptadas pelo eixo do empreendimento. Como resultado, temos uma lista de 12 Áreas, apresentadas no **3182-00-EIA-MP-3002 - Mapa de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade**, no Caderno de Mapas e descritas a seguir.

2.2.5.2.1 - Bioma Caatinga

No Bioma Caatinga, foram identificadas 07 (sete) Áreas Prioritárias, o maior número entre os demais biomas consultados.

2.2.5.2.1.1 - Ca188 - Serra do Juá

De importância Alta e prioridade Muito Alta, essa área de 2.243 km² encontra-se bem conservada, composta por carnaubal, mata seca e cerrado.

As principais ameaças à conservação são a expansão da agropecuária, mineração, desmatamento e queimadas. Entre as ações para conservação, pode-se citar a criação de, pelo menos, uma Unidade de Conservação de Proteção Integral e a recuperação da mata ciliar.

2.2.5.2.1.2 - Ca189 - Serra da Ibiapaba

Essa área, de 4.439 km², possui importância e prioridade Extremamente Altas. Essa Área abrange a APA Serra da Ibiapaba e abriga nascentes e mananciais, espécies endêmicas da fauna e da flora, espécies ombrófilas atlânticas e espécies ameaçadas, como o primata *Alouatta ululata* (guariba-da-caatinga) e o anfíbio anuro *Adelophryne baturitensis*.

Também apresenta valor espeleológico e paisagístico e bom potencial turístico, por meio de iniciativas de ecoturismo, agroecologia, turismo cultural, montanhismo e observação de aves.

As principais ameaças são o desmatamento, expansão da agricultura, queimadas, caça e tráfico de animais silvestres, especulação imobiliária e falta de fiscalização. Entre as ações para conservação, pode-se citar o fomento a atividades econômicas sustentáveis, recuperação de espécies, ações de educação ambiental e manejo.

2.2.5.2.1.3 - Ca205 - Guaribas

De importância e prioridade Extremamente Altas, essa Área apresenta uma grande mancha de cerrado, nove espécies de mamíferos ameaçadas e seis endêmicas da Caatinga e de distribuição restrita, como *Alouatta ululata*, endêmica da área e classificada na categoria Em Perigo nas listas nacional (MMA, 2014) e internacional (IUCN, 2016).

As principais ameaças são o desmatamento e a caça. Entre as ações para conservação, pode-se citar a criação de, pelo menos, uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, a recuperação de áreas degradadas, fomento a atividades econômicas sustentáveis e ações de educação ambiental.

2.2.5.2.1.4 - Ca279 - Carrasco da Ibiapaba

De importância e prioridade Muito Altas, essa área, de 695 km², está localizada ao norte da APA da Serra da Ibiapaba, a oeste da RPPN Paulino Veloso Camêlo e do Parque Nacional do Ubajara e ao sul do Parque Estadual das Carnaúbas.

Apresenta formação de carrasco bem conservado, com registro de oito espécies de aves endêmicas da Caatinga. E as ameaças são o desmatamento da vegetação nativa e a caça.

Como principais ações para a conservação, pode-se citar a criação de corredores ecológicos e mosaicos de vegetação, fomento a atividades econômicas sustentáveis, ações de educação ambiental e estímulo à elaboração de um inventário ambiental.

2.2.5.2.1.5 - CaZc208 - Baixo Parnaíba (Delta)

De importância e prioridade Extremamente Altas, essa área, com 1.714 km², apresenta remanescentes de cerrado e restinga, carnaubal, dunas semifixas e móveis e a ocorrência de *Trichechus manatus* (peixe-boi-marinho), espécie classificada como Vulnerável à extinção pela IUCN (2016) e Em Perigo segundo a classificação nacional (MMA, 2014). Dentre as atividades antrópicas desenvolvidas na região, pode-se citar a agricultura de subsistência e pecuária extensiva e intensiva, com potencial para pesca artesanal, criação de abelhas meliponíneas, agricultura familiar e criação de ovinos e caprinos.

Essa área é atraente por sua beleza cênica e utilizada como local de descanso e alimentação de aves migratórias e desova de tartarugas marinhas.

As principais ameaças existentes são a pressão imobiliária em áreas de dunas e o uso de agrotóxicos na agricultura desenvolvida. Entre as ações para conservação, pode-se citar a criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, o fomento a atividades econômicas sustentáveis e ações de educação ambiental.

2.2.5.2.1.6 - CaZc220 - Estuário do Rio Acaraú

Essa Área, com 458 km², possui importância e prioridade Muito Altas e é composta por um campo de dunas, manguezais, vegetação de tabuleiro, planície de maré e faixa praial (ARAÚJO & FREIRE, 2007).

É utilizada como área de descanso e alimentação de aves costeiras migratórias e residentes e como sítio de reprodução e alimentação de elasmobrânquios. A pesca artesanal, a agricultura de subsistência e comercial, a carcinicultura e o extrativismo vegetal são as atividades antrópicas realizadas na área do estuário (ARAÚJO & FREIRE, 2007).

As principais ameaças presentes são a implantação de empreendimentos de carcinicultura, que promovem o desmatamento dos manguezais e das zonas de apicum.

2.2.5.2.1.7 - CaZc291 - Timonha

De importância e prioridade Muito Altas, essa Área de 1.039 km² apresenta vegetação de Cerrado e áreas alagadas com carnaúba e a ocorrência de nove espécies de mamíferos ameaçadas e seis endêmicas da caatinga e de distribuição restrita, como o primata *Alouatta ululata*, endêmico da área e classificado na categoria Em Perigo nas listas nacional (MMA, 2014) e internacional (IUCN, 2016).

Essa região abriga a calha do rio Timonha, onde há registro da ocorrência de *Trichechus manatus* (peixe-boi-marinho), espécie classificada como Vulnerável à extinção pela IUCN (2016) e Em Perigo segundo a classificação nacional (MMA, 2014). Além disso, está localizada ao lado do Parque Estadual das Carnaúbas, podendo atuar como Zona de Amortecimento dessa UC.

As principais ameaças a essa Área são a criação de um aeroporto internacional, desmatamentos, a caça de animais silvestres e o plano de atividade turística sem planejamento sustentável.

Dentre as ações para conservação, pode-se citar o fomento ao turismo sustentável, a recuperação de áreas degradadas, recuperação de espécies da fauna e da flora e a criação de corredores ecológicos e mosaicos de vegetação.

2.2.5.2.2 - Bioma Amazônia

2.2.5.2.2.1 - AmZc182 - Corredor APAs Maranhão

Essa Área apresenta importância e prioridade Altas, e uma área de 1.258 km² bem heterogênea, com predominância de dois tipos de ambientes: manguezais e campos inundáveis. Sabe-se da ocorrência de espécies ameaçadas, porém faltam estudos de levantamento faunístico e florístico sistematizados e aprofundados.

A Área apresenta potencial para turismo ecológico, para projetos de apicultura, pesca e extrativismo de mangue.

As principais ameaças são as queimadas, carcinicultura, desmatamento de mangue, mineração de material de construção (pedreira), ocupação desordenada, expansão agrícola sem controle ambiental, tráfico e comércio de animais silvestres e criação de búfalos e gado.

Entre as ações para conservação, pode-se citar a incorporação desta Área à APA da Baixada, a recuperação das áreas degradadas pela mineração, carcinicultura e nas margens de rodovias e ferrovias, ações de educação ambiental, aumento da fiscalização e incentivo a estudos florísticos e do Meio Físico.

2.2.5.2.2.2 - AmZc184 - Leste da Baía de São José

Com uma área de 8.536 km², essa Área está classificada com importância e prioridade Extremamente Altas. Apresenta um curso d'água, uma extensa área com cobertura vegetal contínua e potencial turístico.

Sua localização, próxima ao Parque Estadual de Bacanga, Estação Ecológica do Rangedor e a Reserva do Itapiracó, assegura a conservação da área, que também é utilizada pela comunidade local para extração de palmito juçara.

As principais ameaçadas são as queimadas, desmatamento, crescimento populacional desordenado e a poluição dos cursos d'água. Como ações para conservação, pode-se citar a implantação de comitês de bacia, o estudo para a criação de Unidade de Conservação de proteção Integral nos municípios de Icatú, Axixá e Morros, estímulo ao turismo sustentável, monitoramento, prevenção e combate às queimadas e ao desmatamento, criação ou ampliação de incentivos à reciclagem e redução de demanda sobre os recursos biológicos, ações de educação ambiental, recuperação das áreas degradadas, criação de corredores ecológicos e mosaicos de vegetação e o fomento a atividades econômicas sustentáveis.

2.2.5.2.2.3 - AmZc683 - APA Upaon-açu/Miritiba/Alto Preguiça (Oeste)

De importância e prioridade Extremamente Altas, essa área de 6.115 km² corresponde a uma parte da área da APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiça e abriga o Parque Estadual do Bacanga. É bastante heterogênea, com manguezais, apicuns, estuário, praias arenosas, restinga, várzeas, curso d'água, dunas, nascentes e cobertura vegetal expressiva.

É uma área de grande importância para a fauna, servindo de berçário para diversas espécies, local de desova e alimentação de tartarugas marinhas, como *Dermochelys coriacea* (tartaruga-de-couro), *Eretmochelys imbricata* (tartaruga-de-pente) e *Chelonia mydas* (tartaruga-verde), sítio de internada de aves migratórias, de reprodução de aves coloniais, ocorrência de *Ucides cordatus* (caranguejo-uçá), espécie classificada como Quase Ameaçadas na lista nacional (MMA, 2014), principal área de ocorrência de *Trichechus manatus* (peixe-boi-marinho) no estado do Maranhão e habitat de espécies ameaçadas, como *Tamandua tetradactyla* (tamanduá-mirim), *Alouatta ululata* (guariba-da-caatinga) e *Sotalia guianensis* (boto-cinza), entre outros.

Essa área também apresenta potencial para a pesca e extrativismo sustentável, extrativismo de palmito-juçara, ecoturismo e turismo sustentável, meliponicultura e práticas agroecológicas de produção. Há grande presença de populações tradicionais, com potencial para utilização do artesanato e cultura popular como fonte de renda. Essa Área conta também com um plano de gestão compartilhada dos recursos pesqueiros e um trabalho de conservação do peixe-boi do cmA/IBAMA.

As principais ameaçadas são o extrativismo desordenado, com derrubada de madeira e juçara, comprometendo a qualidade ambiental, invasão do parque Estadual do Bacanga, a pesca predatória, com arrasto motorizado de camarão durante o período do defeso e com tamanho de malha inadequado, carcinicultura, desmatamento, especulação imobiliária, desenvolvimento imobiliário, sobrepesca, turismo desordenado, caça, tráfico de animais silvestres, especialmente de psitacídeos, captura acidental de peixe-boi e botos em artes de pesca, degradação dos rios que formam a baía de Tubarão, fluxo intenso de grandes navios e o assoreamento do leito dos rios.

Como ações para conservação, pode-se citar a elaboração do Plano de Uso da Zona de Amortecimento do PARNA de Lençóis Maranhenses; capacitação de pessoal técnico para o manejo e gestão de unidades de conservação; gestão do uso e conservação dos recursos pesqueiros e do manguezal; projetos de manejo integrado dos recursos naturais que promovam a integração da conservação com formas de uso sustentável; levantamento de espécies silvestres aparentadas com espécies cultivadas, domesticadas ou de valor potencial; controle da expansão agrícola; proteção e estímulo a formas de utilização da diversidade biológica baseadas em práticas culturais tradicionais compatíveis com utilização sustentável; recuperação das matas ciliares e cabeceiras de rios; monitoramento do impacto da atividade pesqueira sobre a população de peixe-boi e demais cetáceos; implementação do Plano de Gestão de Recursos Pesqueiros;

educação ambiental e incentivo a alternativas econômicas a práticas ilegais e insustentáveis; incentivo ao turismo comunitário e sustentável, com valorização da paisagem, da cultura e seus recursos, com destaque para a observação de aves.

2.2.5.2.3 - Bioma Cerrado

2.2.5.2.3.1 - Ce245 - Chapadinha

Área de 11.850 km², de importância e prioridade Extremamente Altas, e que abriga a Lagoa do Bacuri, segunda maior do Maranhão, em uma região de cerrado ralo, com diversidade de ecossistemas, incluindo campos de Carnaúba.

Área importante para proteção de mananciais, onde está inserida a Reserva Extrativista (RESEX) Chapada Limpa, criada em 2007, e há proposta para criação de duas Reservas Biológicas. O extrativismo, turismo, pesca artesanal e artesanato local também são atividades encontradas na região.

Dentre as ameaças, estão o desmatamento, a monocultura com uso de agrotóxicos e queimadas. Como ações para conservação, pode-se citar a Criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, recuperação das áreas degradadas, recuperação de espécies, ações de educação ambiental, o fomento a atividades econômicas sustentáveis e a criação de corredores ecológicos e mosaicos de vegetação.

2.2.5.2.3.2 - CeZc430 - APA Foz do Rio Preguiças/Pequenos Lençóis

Essa Área, de 1.101 km², apresenta importância e prioridade Muito Altas e é composta por praias arenosas, manguezais, várzeas, buritizais, restingas, campo de dunas, paleodunas, rios, campos de marismas e lagoas. É utilizada como sítio de invernada para aves migratórias, área de desova de tartarugas-marinhas, como *Chelonia mydas* (tartaruga-verde), *Dermochelys coriacea* (tartaruga-de-couro), *Eretmochelys imbricata* (tartaruga-de-pente) e *Lepidochelys olivacea* (tartaruga-oliva). É área de ocorrência de *Sotalia fluviatilis* (tucuxi), de quelônios de água doce, como *Trachemis adiutrix* (cágado-do-maranhão), de *Ucides cordatus* (caranguejo-uçá), *Callinectes* sp. (siri), *Mithella falcata* (sururu), *Crassoscrea rizophora* (ostra), além do registro de encalhe de *Physeter macrocephalus* (baleia cachalote).

Essa área apresenta grande potencial para ecoturismo, agricultura orgânica, extrativismo sustentável, artesanato, meliponicultura, captura de caranguejo e pesca.

As principais ameaças são a pesca predatória/ilegal no estuário, pesca de arrasto de camarão, sobrepesca, tráfico de animais silvestres, caça, desmatamento, carcinicultura, apropriação do litoral, especulação imobiliária, efluentes domésticos, introdução de espécies exóticas, como *Oreochromis niloticus* (tilápia-do-nylo) e *Litopenaeus vannamei* (camarão-de-patas-brancas), captura acidental de cetáceos, queimadas, fragmentação de ecossistemas, erosão dunar, expansão urbana desordenada, rizicultura em mangue, turismo desordenado, comprometimento de fontes de água doce por lixo, agrotóxicos ou desmatamento e atividade salineira.

Como ações para conservação, pode-se citar a gestão do uso e conservação dos recursos pesqueiros e do manguezal; elaboração de um plano diretor das cidades incluídas na APA; implantação do conselho consultivo e elaboração do plano de manejo; inclusão de conhecimento da região nos currículos das escolas; ordenamento da pecuária extensiva; controle da poluição urbana; ações de educação ambiental voltadas ao manguezal, queimadas, desmatamento, espécies ameaçadas e captura sustentável do caranguejo; criação de corredores ecológicos e mosaicos de vegetação e aumento na fiscalização.

2.2.5.3 - Considerações Finais

Os estados do Maranhão, Piauí e Ceará abrangem, juntos, quatro biomas (Cerrado, Amazônia, Caatinga e Mata Atlântica, com características bem singulares e heterogêneas entre eles. Dessa forma, esse conjunto de ambientes proporciona uma alta diversidade biológica para a região de inserção do empreendimento.

No entanto, as pressões antrópicas vêm reduzindo as áreas de vegetação nativa, principalmente por meio de queimadas, desmatamento para estabelecimento de áreas de cultivo e pecuária e expansão imobiliária. A crescente redução dessas áreas naturais fez com que se tornasse urgente a criação de mais Unidades de Conservação nesses biomas, de forma a preservar os remanescentes vegetais e as espécies da fauna com populações em declínio, em especial as endêmicas e as ameaçadas de extinção.

A APA de Upaon-Açú/Miritiba/Alto Preguiças, a APA Serra da Ibiapaba e a APA Delta do Parnaíba são as únicas Unidades de Conservação que serão interceptadas pela LT em questão, em uma extensão total de 351,40, 101,93 e 2,63 km, respectivamente.

O Parque Nacional do Ubajara não será interceptado pela LT, que será implantada a pouco mais de 9 km de distância da Unidade. Porém, de acordo com a delimitação da Zona de

Amortecimento descrita no Plano de Manejo da Unidade, o empreendimento interceptará, no trecho final do Seccionamento Tianguá II - LT 500 kV - Teresina II - Sobral III, aproximadamente 8 km de extensão da porção da Zona de Amortecimento. O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses também não será interceptado pela LT 500 kV Bacabeira - Pecém II, estando a 3,44 km de distância do eixo da referida LT. Porém, de acordo com a delimitação da Zona de Amortecimento descrita no Plano de Manejo da Unidade, o empreendimento interceptará 59,20 km desta Zona de Amortecimento. Dessa forma, para ambas as situações, considerando os limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 428/2010, a LT não intercepta as zonas de amortecimento das supracitadas Unidades de Conservação. Mas, se considerar as zonas de amortecimento estabelecidas pelos planos de manejo, a LT estará interceptando-as.

Considerando as UCs existentes na área de inserção do empreendimento, percebe-se que houve esforços na tentativa de desviar o traçado, de modo que o mesmo não as atravessasse. Ainda sim, não foi possível o desvio de duas dessas APAs, que são as maiores da região e, juntas, ocupam uma área de mais de 3.000.000 de hectares. É importante mencionar que as APAs são Unidades de Conservação de Uso Sustentável que têm como objetivo principal promover a conservação ambiental em concomitância ao uso direto dos recursos naturais e que, nesses ambientes, o traçado foi minuciosamente estudado, buscando a minimização dos impactos sobre os recursos naturais ali existentes.

Dentre as 12 Áreas Prioritárias para Conservação interceptadas pelo empreendimento, a maior parte, 07 (sete), está localizada nos domínios do Bioma Caatinga, três no Bioma Amazônia e duas no Bioma Cerrado. Em relação à prioridade, 06 (seis) são “Extremamente Alta”, 05 (cinco) “Muito Alta” e 01 (uma) “Alta”. Quanto à importância, 06 (seis) são “Extremamente Alta”, 04 (quatro) são “Muito Alta” e 02 (duas) são “Alta”.

O estado do Maranhão apresenta o maior número de Áreas Prioritárias 05 (cinco), e também abriga as maiores (AmZc683, AmZc184 e Ce245) que, juntas, ocupam uma área de 26.501 km², ambas de importância e prioridade Extremamente Altas.

As Áreas Prioritárias estabelecidas na faixa litorânea apresentam, como objetivo, a preservação de espécies marinhas e seus sítios de invernada, alimentação, desova ou reprodução. No entanto, é importante ressaltar que não estão previstas interferências em ambientes marinhos ou na faixa litorânea, advindas da implantação ou operação do empreendimento em questão.

A criação de UCs pode surgir a partir de diversas iniciativas que não apenas as governamentais como, por exemplo, por meio da compensação ambiental, por iniciativa da população local ou até mesmo de empresas que há tempos utilizam-se, ou podem vir a usufruir, dos recursos de uma determinada região e que buscam, por iniciativa própria, atender as necessidades ambientais daquela área. Tal fato reforça a necessidade de realização de parcerias, que a despeito dos impactos locais gerados pelos empreendimentos, como é o caso da LT em tela, pode também gerar benefícios em maior escala, promovendo a efetividade de manejo destas áreas, fator este preponderante para a manutenção da biodiversidade em nível local e regional.

Tendo em vista os objetivos de criação das UCs e áreas prioritárias atravessadas pelo empreendimento, vale considerar a seleção destas áreas para aplicação de medidas compensatórias que maximizem aspectos ambientais inerentes à região, como a reposição florestal de espécies nativas, como forma de conservação da biodiversidade, bem como de manutenção do bem estar da população do entorno, em particular as comunidades tradicionais que dependem dos recursos naturais encontrados nessas áreas.

